



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.174/2008

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO SUBDISTRITO DE MAINART E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado “*Ginásio Poliesportivo Raimundo Matilde – Tico Tico*” ao espaço destinado a atividade esportiva construído no subdistrito de Mainart, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de março de 2008.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal